



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE BURITAMA - SÃO PAULO

Av. Frei Marcelo Manilla, 666, Centro - CNPJ: 51.100.311/0001-63 - CEP: 15.290-000

Fone: (18) 3691-1491 - E-mail: imoveisburitama@terra.com.br

Gerson Albino Pereira - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 (DOIS)

REGISTRO GERAL

COMARCA DE BURITAMA - SP

MATRÍCULA

FICHA

CNS: 12013-9

- 18.396 -

- 001 -

Gerson Albino Pereira
DELEGADO

Em 13 de novembro de 2017.

Imóvel: (Georreferenciamento):- Imóvel rural com a área superficial **90,49,58ha.** (noventa hectares, quarenta e nove ares e cinquenta e oito centiares), de terras encravado no geral da "**Fazenda Barra Grande**", com a denominação particular de **Sítio Cacos de Coco**, pertencente ao distrito e município de **Planalto**, desta comarca de Buritama, situado na Rodovia Vicinal Governador Mário Covas, contendo cercas de arame, com a seguinte descrição:

De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Distância	Confrontações
AL6-M-2004	-49°53'38.989"	-20°59'04.333"	439.10	AL6-M-2005	98°33'	1.116,36 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 8.357 - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.
AL6-M-2005	-49°53'00.771"	-20°59'09.731"	405.14	AL6-M-2006	98°37'	362,19 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 8.357 - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.
AL6-M-2006	-49°52'48.374"	-20°59'11.498"	381.00	AL6-V-3073	98°38'	36,46 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 8.357 - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.
AL6-V-3073	-49°52'47.126"	-20°59'11.676"	381.07	AL6-V-3085	198°36'	2,17 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.308 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3085	-49°52'47.150"	-20°59'11.743"	380.95	AL6-V-3086	180°49'	10,00 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.308 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3086	-49°52'47.155"	-20°59'12.068"	380.80	AL6-V-3087	157°41'	8,14 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.308 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3087	-49°52'47.048"	-20°59'12.313"	380.90	AL6-V-3088	84°29'	15,38 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.308 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3088	-49°52'46.518"	-20°59'12.265"	380.90	AL6-V-3089	139°02'	2,69 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.308 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3089	-49°52'46.457"	-20°59'12.351"	380.91	AL6-V-3090	235°37'	18,20 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.308 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3090	-49°52'46.977"	-20°59'12.665"	380.73	AL6-V-3091	169°52'	15,12 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.308 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3091	-49°52'46.885"	-20°59'13.149"	380.91	AL6-V-3092	135°57'	20,15 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.308 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3092	-49°52'46.400"	-20°59'13.620"	380.84	AL6-V-3093	140°50'	28,68 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.308 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3093	-49°52'45.773"	-20°59'14.343"	380.90	AL6-V-3094	149°35'	9,41 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3094	-49°52'45.608"	-20°59'14.607"	380.95	AL6-V-3095	191°11'	18,00 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3095	-49°52'45.720"	-20°59'15.181"	380.83	AL6-V-3096	278°15'	11,15 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3096	-49°52'46.111"	-20°59'15.129"	380.80	AL6-V-3097	255°01'	13,22 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3097	-49°52'46.553"	-20°59'15.240"	380.70	AL6-V-3098	326°24'	49,92 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3098	-49°52'47.509"	-20°59'13.888"	380.78	AL6-V-3099	164°32'	34,24 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3099	-49°52'47.193"	-20°59'14.961"	380.72	AL6-V-3100	187°34'	15,33 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3100	-49°52'47.263"	-20°59'15.455"	380.67	AL6-V-3101	222°37'	14,63 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3101	-49°52'47.606"	-20°59'15.805"	380.69	AL6-V-3102	251°14'	32,43 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3102	-49°52'48.669"	-20°59'16.144"	380.65	AL6-V-3103	211°33'	21,91 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3103	-49°52'49.066"	-20°59'16.751"	380.60	AL6-V-3104	179°07'	22,61 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera

(CONTINUA NO VERSO)

Página: 0001/0013



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE BURITAMA - SÃO PAULO

Av. Frei Marcelo Manilla, 666, Centro - CNPJ: 51.100.311/0001-63 - CEP: 15.290-000

Fone: (18) 3691-1491 - E-mail: imoveisburitama@terra.com.br

Gerson Albino Pereira - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 (DO(S))

REGISTRO GERAL

COMARCA DE BURITAMA - SP

CNS: 12013-9

MATRÍCULA

- 18.396 -

FICHA

- 001 -

VERSO

Gerson Albino Pereira

DELEGADO

Em 13 de novembro de 2017.

AL6-V-3104	-49°52'49.054"	-20°59'17.486"	380,78	AL6-V-3105	93°48'	14,33 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3105	-49°52'48.559"	-20°59'17.517"	380,73	AL6-V-3106	80°00'	11,70 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3106	-49°52'48.160"	-20°59'17.451"	380,95	AL6-V-3107	8°11'	13,77 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3107	-49°52'48.092"	-20°59'17.008"	380,95	AL6-V-3108	51°57'	12,18 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3108	-49°52'47.760"	-20°59'16.764"	380,88	AL6-V-3109	94°02'	17,92 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3109	-49°52'47.141"	-20°59'16.805"	380,83	AL6-V-3110	169°08'	20,86 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3110	-49°52'47.005"	-20°59'17.471"	380,85	AL6-V-3111	136°13'	10,44 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3111	-49°52'46.755"	-20°59'17.716"	380,80	AL6-V-3112	74°19'	16,74 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3112	-49°52'46.197"	-20°59'17.569"	380,65	AL6-V-3113	171°16'	16,77 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3113	-49°52'46.109"	-20°59'18.108"	380,70	AL6-V-3114	212°35'	6,06 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3114	-49°52'46.222"	-20°59'18.274"	380,90	AL6-V-3115	305°33'	24,64 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3115	-49°52'46.916"	-20°59'17.808"	380,74	AL6-V-3116	148°40'	29,27 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3116	-49°52'46.389"	-20°59'18.621"	380,56	AL6-V-3117	147°58'	25,43 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3117	-49°52'45.922"	-20°59'19.322"	380,27	AL6-V-3118	209°50'	9,29 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3118	-49°52'46.082"	-20°59'19.584"	380,28	AL6-V-3119	147°39'	12,52 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3119	-49°52'45.850"	-20°59'19.928"	380,26	AL6-V-3120	78°18'	12,45 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3120	-49°52'45.428"	-20°59'19.846"	380,30	AL6-V-3121	125°00'	7,83 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3121	-49°52'45.206"	-20°59'19.992"	380,42	AL6-V-3122	193°04'	15,31 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3122	-49°52'45.326"	-20°59'20.477"	380,46	AL6-V-3123	129°30'	13,93 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3123	-49°52'44.954"	-20°59'20.765"	380,23	AL6-V-3124	180°26'	7,38 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3124	-49°52'44.956"	-20°59'21.005"	380,35	AL6-V-3125	150°05'	8,05 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3125	-49°52'44.817"	-20°59'21.232"	380,25	AL6-V-3126	103°23'	10,63 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3126	-49°52'44.459"	-20°59'21.312"	380,90	AL6-V-3127	116°53'	10,34 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3127	-49°52'44.124"	-20°59'21.430"	380,90	AL6-V-3128	208°16'	3,35 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3128	-49°52'44.179"	-20°59'21.526"	380,70	AL6-V-3129	250°57'	18,58 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3129	-49°52'44.787"	-20°59'21.723"	380,60	AL6-V-3130	146°11'	18,58 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera

(CONTINUA NA FICHA 002)

Página: 0002/0013



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE BURITAMA - SÃO PAULO

Av. Frei Marcelo Manilha, 666, Centro - CNPJ: 51.100.311/0001-63 - CEP: 15.290-000

Fone: (18) 3691-1491 - E-mail: imoveisburitama@terra.com.br

Gerson Albino Pereira - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 (DOIS)

REGISTRO GERAL

COMARCA DE BURITAMA - SP

MATRÍCULA

FICHA

CNS: 12013-9

- 18.396 -

- 002 -

Gerson Albino Pereira
DELEGADO

Em 13 de novembro de 2017.

AL6-V-3130	-49°52'44.429"	-20°59'22.225"	380.59	AL6-V-3131	148°22'	22,97 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3131	-49°52'44.012"	-20°59'22.861"	380.63	AL6-V-3132	116°21'	6,93 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3132	-49°52'43.797"	-20°59'22.961"	380.55	AL6-V-3133	96°12'	14,21 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3133	-49°52'43.308"	-20°59'23.011"	380.45	AL6-V-3134	149°41'	15,28 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3134	-49°52'43.041"	-20°59'23.440"	380.75	AL6-V-3135	214°37'	16,93 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3135	-49°52'43.374"	-20°59'23.893"	380.72	AL6-V-3136	148°01'	11,57 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3136	-49°52'43.162"	-20°59'24.212"	380.68	AL6-V-3137	106°45'	31,46 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3137	-49°52'42.119"	-20°59'24.507"	380.63	AL6-V-3138	184°44'	6,64 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3138	-49°52'42.138"	-20°59'24.722"	380.65	AL6-V-3139	228°33'	18,49 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3139	-49°52'42.618"	-20°59'25.120"	380.70	AL6-V-3140	183°51'	10,33 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3140	-49°52'42.642"	-20°59'25.455"	380.90	AL6-V-3141	83°29'	33,69 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3141	-49°52'41.483"	-20°59'25.331"	380.95	AL6-V-3142	173°16'	6,41 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3142	-49°52'41.457"	-20°59'25.538"	380.85	AL6-V-3143	212°10'	14,86 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3143	-49°52'41.731"	-20°59'25.947"	380.54	AL6-V-3144	184°37'	17,19 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3144	-49°52'41.779"	-20°59'26.504"	380.56	AL6-V-3145	150°54'	24,71 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3145	-49°52'41.363"	-20°59'27.206"	380.45	AL6-V-3146	99°49'	14,60 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3146	-49°52'40.865"	-20°59'27.287"	380.25	AL6-V-3147	129°51'	15,50 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3147	-49°52'40.453"	-20°59'27.610"	380.30	AL6-V-3148	170°09'	17,92 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3148	-49°52'40.347"	-20°59'28.184"	380.25	AL6-V-3149	219°15'	17,80 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3149	-49°52'40.737"	-20°59'28.632"	380.15	AL6-V-3150	175°38'	10,27 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3150	-49°52'40.710"	-20°59'28.965"	380.95	AL6-V-3151	139°17'	42,48 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3151	-49°52'39.751"	-20°59'30.012"	380.80	AL6-V-3152	189°54'	8,40 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3152	-49°52'39.801"	-20°59'30.281"	380.60	AL6-V-3153	196°06'	21,55 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3153	-49°52'40.008"	-20°59'30.954"	380.75	AL6-V-3154	157°47'	6,10 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3154	-49°52'39.866"	-20°59'31.101"	380.70	AL6-V-3155	59°32'	17,90 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3155	-49°52'39.332"	-20°59'30.806"	380.65	AL6-V-3156	122°50'	13,22 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera

(CONTINUA NO VERSO)

Página: 0003/0013



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE BURITAMA - SÃO PAULO

Av. Frei Marcelo Manilha, 666, Centro - CNPJ: 51.100.311/0001-63 - CEP: 15.290-000

Fone: (18) 3691-1491 - E-mail: imoveisburitama@terra.com.br

Gerson Albino Pereira - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 (DOIS)

REGISTRO GERAL

COMARCA DE BURITAMA - SP

MATRÍCULA

FICHA

CNS: 12013-9

- 18.396 -

- 002 -

Gerson Albino Pereira

VERSO

DELEGADO

Em 13 de novembro de 2017.

AL6-V-3156	-49°52'38.946"	-20°59'31.037"	380.64	AL6-V-3157	174°46'	19,03 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3157	-49°52'38.886"	-20°59'31.653"	380.46	AL6-V-3158	212°52'	15,27 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.307 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3158	-49°52'39.173"	-20°59'32.070"	380.42	AL6-V-3159	209°25'	9,82 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.306 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3159	-49°52'39.340"	-20°59'32.348"	380.40	AL6-V-3160	225°12'	16,89 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.306 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3160	-49°52'39.755"	-20°59'32.735"	380.35	AL6-V-3161	214°30'	11,98 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.306 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3161	-49°52'39.990"	-20°59'33.056"	380.75	AL6-V-3162	94°15'	12,02 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.306 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3162	-49°52'39.575"	-20°59'33.085"	380.70	AL6-V-3163	43°42'	9,36 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.306 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3163	-49°52'39.351"	-20°59'32.865"	380.70	AL6-V-3164	67°20'	11,02 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.306 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3164	-49°52'38.999"	-20°59'32.727"	380.55	AL6-V-3165	91°22'	11,53 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.306 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3165	-49°52'38.600"	-20°59'32.736"	380.25	AL6-V-3166	172°29'	20,35 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.306 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3166	-49°52'38.508"	-20°59'33.392"	380.20	AL6-V-3167	167°22'	15,98 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.306 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3167	-49°52'38.387"	-20°59'33.895"	380.30	AL6-V-3168	130°07'	23,57 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.306 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3168	-49°52'37.763"	-20°59'34.393"	380.60	AL6-V-3169	205°56'	18,09 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.306 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3169	-49°52'38.037"	-20°59'34.922"	380.65	AL6-V-3170	114°15'	20,81 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.306 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3170	-49°52'37.380"	-20°59'35.200"	380.55	AL6-V-3171	140°43'	4,01 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.306 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3171	-49°52'37.292"	-20°59'35.301"	380.65	AL6-V-3172	218°57'	17,64 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.306 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3172	-49°52'37.676"	-20°59'35.747"	380.60	AL6-V-3173	168°43'	22,77 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.306 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3173	-49°52'37.522"	-20°59'36.473"	380.55	AL6-V-3174	169°30'	27,78 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.306 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3174	-49°52'37.347"	-20°59'37.361"	380.45	AL6-V-3175	206°01'	14,68 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.306 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3175	-49°52'37.570"	-20°59'37.790"	380.50	AL6-V-3176	199°02'	37,90 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.306 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3176	-49°52'37.998"	-20°59'38.955"	380.55	AL6-V-3177	92°58'	18,34 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.306 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3177	-49°52'37.364"	-20°59'38.986"	380.53	AL6-V-3178	80°57'	19,36 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.306 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3178	-49°52'36.702"	-20°59'38.887"	380.53	AL6-V-3179	167°26'	20,73 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.306 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3179	-49°52'36.546"	-20°59'39.545"	380.30	AL6-V-3180	211°58'	18,29 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 14.306 - Córrego Laranjal - À Jusante - Margem Direita - Faz. Primavera
AL6-V-3180	-49°52'36.881"	-20°59'40.049"	381.16	AL6-P-A913	293°20'	1.989,06 m	CNS. 12.013-9 - Mat. 8.604 - Fazenda Cacos de Coco
AL6-P-A913	-49°53'40.107"	-20°59'14.421"	437.99	AL6-P-A914	23°40'	21,73 m	Rodovia Vicinal Governador Mário Covas, a 10 m do eixo
AL6-P-A914	-49°53'59.805"	-20°59'13.774"	438.07	AL6-P-A915	23°43'	22,61 m	Rodovia Vicinal Governador Mário Covas, a 10 m do eixo

(CONTINUA NA FICHA Nº 0003)

Página: 0004/0013



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE BURITAMA - SÃO PAULO

Av. Frei Marcelo Manilia, 666, Centro - CNPJ: 51.100.311/0001-63 - CEP: 15.290-000

Fone: (18) 3691-1491 - E-mail: imoveisburitama@terra.com.br

Gerson Albino Pereira - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 (DOIS)

REGISTRO GERAL

COMARCA DE BURITAMA - SP

MATRÍCULA

FICHA

CNS: 12013-9

- 18.396 -

- 003 -

Gerson Albino Pereira

DELEGADO

Em 13 de novembro de 2017.

AL6-P-A915	-49°53'39.490"	-20°59'13.101"	438.14	AL6-P-A916	23°12'	22,29 m	Rodovia Vicinal Governador Mário Covas, a 10 m do eixo
AL6-P-A916	-49°53'39.186"	-20°59'12.435"	438.20	AL6-P-A917	19°41'	22,38 m	Rodovia Vicinal Governador Mário Covas, a 10 m do eixo
AL6-P-A917	-49°53'38.925"	-20°59'11.750"	438.26	AL6-P-A918	14°51'	24,22 m	Rodovia Vicinal Governador Mário Covas, a 10 m do eixo
AL6-P-A918	-49°53'38.710"	-20°59'10.989"	438.32	AL6-P-A919	9°33'	24,70 m	Rodovia Vicinal Governador Mário Covas, a 10 m do eixo
AL6-P-A919	-49°53'38.568"	-20°59'10.197"	438.28	AL6-P-A920	4°20'	22,86 m	Rodovia Vicinal Governador Mário Covas, a 10 m do eixo
AL6-P-A920	-49°53'38.508"	-20°59'09.456"	438.46	AL6-P-A921	358°42'	33,32 m	Rodovia Vicinal Governador Mário Covas, a 10 m do eixo
AL6-P-A921	-49°53'38.534"	-20°59'08.373"	438.49	AL6-M-2004	353°57'	124,95 m	Rodovia Vicinal Governador Mário Covas, a 10 m do eixo

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 78eed835-7de6-4efb-b925-411af20d47c0. Cadastrado junto ao INCRA pelo código nº 950.017.157.503-1, área total: 89,5000ha., módulo rural: (em branco); nº módulos rurais: 0,00, módulo fiscal: (em branco); nº módulos fiscais: 2,9833; fração mínima de parcelamento: 2,00ha., em nome de Coplasa Açúcar e Alcool Ltda; conforme CCIR Emissão (2015/2016) sob nº 10030508174; junto à Receita Federal conforme NIRF: 6.472.435-2, área total: 89,5ha., em nome de Coplasa - Açúcar e Alcool Ltda; ambos com a denominação do imóvel de Sítio Cacos de Coco; município: Planalto; junto ao Sistema Ambiental Paulista, CAR - Cadastro Ambiental Rural - SMA/SP sob nº 35396080312860, com proposta de reserva legal de 19,88% do imóvel. Proprietária: COPLASA ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede à Estrada Vicinal Governador Mário Covas, km 7,7, no município de Planalto - SP., inscrita no CNPJ. (MF) 05.928.246/0001-41, Inscrição Estadual nº 544.054.476.110, com ato constitutivo datado de 01/09/2003 e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em 23/09/2003 sob NIRE 35218553225, e contrato social consolidado pela última alteração contratual datada 20/11/2016 registrada sob o nº 109.938/17-3, em 07/03/2017. Título Aquisitivo:- R.16/M.8.503, de 23 de agosto de 2006, deste oficial. A presente matrícula é aberta em face de georreferenciamento de área com Certificação do INCRA, conforme averbação nº 23/M.8.503, deste oficial, em data de hoje. Nada mais. O referido é verdade. Buritama, em 13 de novembro de 2017. Desta: Oficial: R\$9,38; Estado: R\$2,67; Ipesp. R\$1,82; Registro Civil: R\$0,49; Tribunal de Justiça: R\$0,64; Ministério Público: R\$0,45; ISSQN: R\$0,46; Total: R\$15,91. O substituto do oficial: Wagner Albino Pereira-

Av.01/M.18.396. "Reserva Legal". Buritama, 13 de novembro de 2017. Certifico e dou fé que por Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, e demais documentos arquivados neste oficial, sobre o imóvel objeto desta matrícula persiste áreas de reservas legais existentes sobre às áreas abaixo descritas, as quais ficam gravadas para utilização limitada, não podendo nelas serem feitas quaisquer tipos de exploração ou uso, a não ser com autorização do órgão ambiental competente, compreendida nos limites indicados e perfeitamente delimitados nos mapas e memórias descritivos arquivados, a saber: Reserva Florestal I (parte): composta de 2,12,96ha., (dois hectares, doze ares e noventa e seis centiares) - A reserva começa no vértice nº

(CONTINUA NO VERSO)

Página: 0005/0013



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE BURITAMA - SÃO PAULO

Av. Frei Marcelo Manilia, 666, Centro - CNPJ: 51.100.311/0001-63 - CEP: 15.290-000

Fone: (18) 3691-1491 - E-mail: imoveisburitama@terra.com.br

Gerson Albino Pereira - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 (DOIS)

REGISTRO GERAL

COMARCA DE BURITAMA - SP

MATRÍCULA

FICHA

CNS: 12013-9

- 18.396 -

- 003 -

Gerson Albino Pereira

DELEGADO

Em 13 de novembro de 2017.

00 (zero) comum com terras da propriedade, daí segue confrontando com a propriedade com os seguintes rumos e distâncias: do vértice nº 00 (zero) com o vértice nº 01, com rumo de 72°30'NW e distância de 150,00m. (cento e cinquenta metros); do vértice nº 01 ao vértice nº 1-A, com rumo de 17°10'SW e distância de 105,63m. (cento e cinco metros e sessenta e três centímetros), confrontando com a própria propriedade; do vértice nº 1-A ao vértice nº 1-B com rumo de 66°31'55''SE e distância de 150,90m. (cento e cinquenta metros e noventa centímetros) e confronta com terras de João Aparecido Lucas; do vértice nº 1-B ao vértice nº 00 com rumo de 17°10'NW e distância de 121,33m. (cento e vinte e um metros e trinta e três centímetros); e **Reserva Florestal III** (parte): composta de **15.77,84ha.**, (quinze hectares, setenta e sete ares e oitenta e quatro centiares). A reserva começa no vértice nº 00 comum com Luiz Camarim, daí segue com rumo de 81°22'NW e distância de 410,00m. (quatrocentos e dez metros) até o vértice nº 01, confrontando com Luiz Camarim; do vértice nº 01 ao vértice nº 4A segue, confrontando com a propriedade com os seguintes rumos e distâncias: do vértice nº 01 ao vértice nº 02 com rumo de 25°30'SW e distância de 340,10m. (trezentos e quarenta metros e dez centímetros); do vértice nº 02 ao vértice nº 03 com rumo de 75°33'SE e distância de 260,00m. (duzentos e sessenta metros); do vértice nº 03 ao vértice nº 04 com rumo de 00°59'SE e distância de 485,00m. (quatrocentos e oitenta e cinco metros); do vértice nº 04 ao vértice nº 4A com rumo de 20°42'SW e distância de 137,69m. (cento e trinta e sete metros e sessenta e nove centímetros); daí segue com rumo de 66°31'55''SE e distância de 126,63m. (cento e vinte e seis metros e sessenta e três centímetros) até o vértice nº P2 na margem direita do Córrego Laranjal, confrontando com João Aparecido Lucas; daí segue pelo Córrego Laranjal sentido jusante-montante obedecendo sua sinuosidade com distância de 1.032,39m. (um mil e trinta e dois metros e trinta e nove centímetros) até o vértice nº 00, inicial desta descrição. A qual se encontra averbada sob os nºs **03/M.6.002**, e posteriormente averbada sob nº **01/M.8.503**, neste oficial. Nada mais. O referido é verdade.

O substituto do oficial: Wagner Albino Pereira-

Av.02/M.18.396. "Hipoteca - transporte". Buritama, 13 de novembro de 2017. Certifico e dou fé que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se em **hipoteca de primeiro grau**, a qual figura como **Devedora e Outorgante Hipotecante: Coplasa - Açúcar e Alcool Limitada**, sociedade limitada, com sede na cidade de Planalto, deste Estado, na Estrada Vicinal Governador Mário Covas, Km 7,7, Fazenda Cacos de Coco, inscrita no CNPJ sob nº 05.928.246/0001-41; **Intervenientes e Outorgantes Hipotecantes: 1) Central Energética Moreno de Monte Aprazível Açúcar e Alcool Limitada**, sociedade limitada, com sede na Rodovia João Pedro Rezende, Km 10,1, município de Monte Aprazível, deste Estado, inscrita no CNPJ sob nº 04.171.382/0001-77; 2) **Central Energética Moreno Açúcar e Alcool Limitada**, sociedade limitada, com sede na Rodovia SP 253, KM 160, na cidade de Luiz Antonio, deste Estado, inscrita no CNPJ sob nº 45.765.914/0001-81; 3) **Carlos Alberto Moreno**, RG. 11.866.117-SSP-SP, CPF. 026.430.488-81, empresário, e seu cônjuge **Marilda Isabel de Freitas Moreno**, RG. 19.730.601-9-SSP-SP, CPF. 246.702.448-25, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Manoel Ache, 920, apartamento 2401, na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado; 4) **Luciana Moreno Sorroche**, RG. 16.648.104-X-SSP-SP, CPF. 077.073.448-04, empresária, e seu cônjuge **José Roberto Sorroche**, RG. 11.320.533-SSP-SP, CPF. 033.147.978-85,

(CONTINUA NA FICHA)

Página: 0006/0013



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE BURITAMA - SÃO PAULO

Av. Frei Marcelo Manilla, 666, Centro - CNPJ: 51.100.311/0001-63 - CEP: 15.290-000

Fone: (18) 3691-1491 - E-mail: imoveisburitama@terra.com.br

Gerson Albino Pereira - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 (DOIS)

REGISTRO GERAL

COMARCA DE BURITAMA - SP

MATRÍCULA

FICHA

CNS: 12013-9

- 18.396 -

- 004 -

Gerson Albino Pereira
DELEGADO

Em 13 de novembro de 2017.

(Continuação da Av.02/M.18.396)... empresário, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Amélia de Alencar, 1245, na cidade de Sertãozinho, deste Estado; **5) Márcia Antonia Moreno Ferreira**, RG. 11.639.275-SSP-SP, CPF. 065.615.448-97, e seu cônjuge **Wagner Antonio Ferreira**, RG. 12.155.224-SSP-SP, CPF. 048.582.238-50, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, 296, na cidade de Sertãozinho, deste Estado; **6) Maria Cássia Moreno Sala**, RG. 11.639.252-SSP-SP, CPF. 062.675.988-96, e seu cônjuge **Walter Luiz Sala**, RG. 8.143.232-SSP-SP, CPF. 864.444.848-04, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, 533, apartamento 902, na cidade de Sertãozinho, deste Estado; **7) André Luis Moreno**, RG. 20.572.427-9-SSP-SP, CPF. 159.922.818-19, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, 424, na cidade de Monte Aprazível, deste Estado; **8) Espólio de Gilberto Moreno**, que era brasileiro, empresário, portador do RG. 10.146.730-SSP-SP, CPF. 307.038.328-91, e a viúva **Adélia Sartori Moreno**, RG. 21.445.615-SSP-SP, CPF. 112.348.928-98, empresária, residente e domiciliada na Rua Amélia de Alencar, 1173, na cidade de Sertãozinho, deste Estado; e **9) Sandra Andréia Moreno da Silva**, RG. 28.500.061-5-SSP-SP, CPF. 265.485.128-12, empresária, casada com **Paulo Silvio Delfino da Silva**, RG. 22.727.843-4-SSP-SP, CPF. 081.649.458-46, advogado, pelo regime da separação total de bens em 27/11/1999, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.661, no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Simão, deste Estado, residentes e domiciliados na Rua Dr. João Gomes da Rocha, 855, apartamento 20, Edifício Place Dês Vosges, Jardim Santa Angela, na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado.- **Outorgados Credores:** **1) Rabo Finance B.V.**, uma sociedade privada de responsabilidade limitada constituída de acordo com a legislação dos Países Baixos, com sede estatutária em Utrecht, Países Baixos, com escritório em Croeselaan 18, 3521 CB, Utrecht, Países Baixos, inscrita no CNPJ sob nº 24.759.561/0001-37, e registrada no Registro Comercial da Camara de Comércio dos Países Baixos, sob nº 64851974; **2) Banco Santander (Brasil) S.A. - Cayman Branch** (Santander Cayman), instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações de acordo com as leis da Republica Federativa do Brasil, atuando por meio de sua filial em Cayman, localizada em Waterfront Centree Building, 28, 2º andar, North Church Street, P.O. Box 10444 -KY1-1004, Grand Cayman, Cayman Islands, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/1291-88; **3) Sociéte Générale** (Sociéte Générale), instituição financeira constituída de acordo com as leis francesas, com sede em 29 Boulevard Haussmann, Paris França, inscrita no CNPJ sob nº 08.910.088/0001-90; e **4) ABN Amro Bank N.V.**, (ABN Amro), instituição financeira constituída em conformidade com as leis dos Países Baixos, com sede em Gustav Mahlerlaan 10, 1082 PP, Amsterdã, Países Baixos, inscrita no CNPJ sob nº 12.213.755/0001-53; e **Agente Administrativo e de Garantias: Banco Rabobank International Brasil S.A.**, instituição financeira constituída de acordo com as leis da Republica Federativa do Brasil, com sede em São Paulo, capital, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 7º andar, inscrita no CNPJ sob nº 01.023.570/0001-60.- Que, por meio de um Contrato de Pré-Pagamento a Exportação (designado, em inglês, Export Prepayment Facility Agreement), celebrado em 09/01/2015, entre a **devedora**, na qualidade de mutuária (borrower), os **credores**, na qualidade de mutuantes (lenders), Rabobank Curaçao, na qualidade de coordenador líder, agente de cobrança e agente de pagamentos (lead arranger, collection account agent and paying agent), o **agente administrativo e de**

(CONTINUA NO VERSO)

Página: 0007/0013



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE BURITAMA - SÃO PAULO

Av. Frei Marcelo Manilia, 666, Centro - CNPJ: 51.100.311/0001-63 - CEP: 15.290-000

Fone: (18) 3691-1491 - E-mail: imoveisburitama@terra.com.br

Gerson Albino Pereira - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 (DOIS)

REGISTRO GERAL

COMARCA DE BURITAMA - SP

MATRÍCULA

FICHA

CNS: 12013-9

- 18.396 -

- 004 -

Gerson Albino Pereira
DELEGADO

Em 13 de novembro de 2017.

garantias (administrative agent and collateral agent), **CEMMA, CEM, Agrícola Moreno de Luiz Antonio Ltda. (AMLA), Agrícola Moreno de Nipoã Ltda. (AMN)**, em conjunto com **CEMMA, CEM e AMLA, "Garantidores Pessoas Jurídicas"**; André Luis Moreno e Carlos Alberto Moreno, em conjunto com André Moreno, "Garantidores Pessoas Físicas", e, em conjunto com Garantidores Pessoas Jurídicas, "Garantidores", os **Credores** concederam empréstimo sindicalizado à **Devedora** com as seguintes características (o "**Contrato**"): (i) **Valor do Principal: US\$ 100.000.000,00** (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes, em 09/01/2015, exclusivamente para fins registraes, a, aproximadamente, **R\$ 269.190.000,00** (duzentos e sessenta e nove milhões, cento e noventa mil reais), conversão baseada na taxa de cambio de venda divulgada em 08/01/2015, pelo Banco Central do Brasil em seu website; (ii) **Vencimento: 5** (cinco) anos a contar da respectiva data em que os recursos forem, efetivamente, disponibilizados à **Devedora** (a Data de Desembolso); (iii) **Forma de Pagamento do Valor do Principal: 36** (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, devidas a partir do 2º (segundo) aniversário da data de desembolso, sendo as 12 (doze) primeiras parcelas no valor individual de US\$ 1.666.667,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete dólares dos Estados Unidos da América) e as demais no valor individual de US\$ 3.333.333,00 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três dólares dos Estados Unidos da América); (iv) **Período de Carência para Pagamento do Valor do Principal: 2** (dois) anos a contar da data de desembolso (o período de carência); (v) **Juros Remuneratórios: Taxa pré-fixada de 6,50%** ao ano (os juros remuneratórios); (vi) **Forma de Pagamento dos Juros Remuneratórios: durante o Período de Carência, parcelas trimestrais e consecutivas, com início no 3º (terceiro) mês a contar da data de desembolso; após o período de carência, parcelas mensais e consecutivas, devidas juntamente com o pagamento do valor do principal;** (vii) **Encargos Moratórios: 2%** (dois por cento) ao ano sobre o saldo devido e não pago acrescido dos Juros Remuneratórios; e (viii) **Índice de Atualização Monetária: não aplicável.- A Devedora e Outorgante Hipotecante, para garantia das obrigações garantidas, constituiu hipoteca de primeiro grau, sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel objeto desta matrícula. Os demais imóveis dados em garantia hipotecária são objeto das Matrículas nºs: 10.050, 4.381, 5.696 e 15.319, deste oficial; 533, 6.641, 3.677, 6.064, 9.520, 9.521, 269 e 8.678, do registro de imóveis de São Simão-SP.; 3.005, 9.136, 10.910, 11.678, 11.694, 13.857, 3.953, 18.985, 18.986, 7.288, 2.818, 15.619, 5.588, 18.888, 18.889, 18.890, 12.717, 4.183, 3.800 e 22.180, do registro de imóveis de Monte Aprazível-SP; 2.665, 18.455, 13.524, 15.073, 18.379 e 19.555, do registro de imóveis de José Bonifácio-SP.; 18.791, do registro de imóveis de Mirassol-SP.; 127.532, 119.465, 120.746, 120.742, 120.744, 120.745, 120.747, 19.058, 19.059, 19.060, 19.061, 19.062 e 19.063, do registro de imóveis de Ribeirão Preto-SP. As demais cláusulas e condições constam do teor da escritura. Certifico ainda que a referida hipoteca, foi aditada conforme **Av.20/ML.8.503**, em 06 de março de 2017, para constar o seguinte: 1. Os **credores** e demais credores bancários e financeiros negociaram com a **devedora e outorgante hipotecante, CEMMA, CEM, Agrícola Moreno de Luiz Antônio Ltda. ("AMLA"), Agrícola Moreno de Nipoã Ltda. ("AMN")** e, em conjunto com a **CEMMA, CEM e AMLA, "Garantidores Pessoas Jurídica"** e, em conjunto com a **devedora e outorgante hipotecante, o ("Grupo Moreno")**, a prorrogação do vencimento de determinadas parcelas de principal e juros**

(CONTINUA NA FICHA 005)

Página: 0008/0013



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE BURITAMA - SÃO PAULO

Av. Frei Marcelo Manilla, 666, Centro - CNPJ: 51.100.311/0001-63 - CEP: 15.290-000

Fone: (18) 3691-1491 - E-mail: imoveisburitama@terra.com.br

Gerson Albino Pereira - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BURITAMA - SP

CNS: 12013-9

Gerson Albino Pereira
DELEGADO

LIVRO Nº 2 (DOIS)

MATRÍCULA

- 18.396 -

REGISTRO GERAL

FICHA

- 005 -

Em 13 de novembro de 2017.

(Continuação da Av.02/M.18.396)... do Contrato de Pré-Pagamento à Exportação (designado, em inglês, Export Prepayment Facility Agreement), celebrado em 09/01/2015, conforme aditado em 21/10/2016, entre a **devedora e outorgante hipotecante**, os **credores**, o **agente administrativo e de garantias**, **André Moreno**, **Carlos Moreno** e os Garantidores Pessoas Jurídicas (o "**contrato**"), mediante o cumprimento de determinadas obrigações estabelecidas no **contrato**, conforme aditado. 2. Em virtude do exposto no item 1 acima, o item **primeiro** da escritura de hipoteca passou a ter a seguinte redação: **Primeiro**: - Que, por meio de um Contrato de Pré-Pagamento à Exportação (designado, em inglês, Export Prepayment Facility Agreement), celebrado em 09/01/2015, conforme aditado em 21/10/2016, entre a **devedora e outorgante hipotecante**, na qualidade de mutuária (borrower), os **credores**, na qualidade de mutuantes (lenders), **RF**, na qualidade de coordenador líder, agente de cobrança e agente de pagamentos (lead arranger, collection account agent and paying agent), o **agente administrativo e de garantias** (administrative agent and collateral agent), **CEMMA**, **CEM**, Agrícola Moreno de Luiz Antonio Ltda. ("**AMLA**") Agrícola Morego de Nipoã Ltda. ("**AMN**") e, em conjunto com **CEMMA**, **CEM** e **AMLA**, "**Garantidores Pessoas Jurídicas**", **André Moreno** e **Carlos Moreno** (em conjunto, "**Garantidores Pessoas Físicas**" e, em conjunto com os Garantidores Pessoas Jurídicas, "**GARANTIDORES**"), os **credores** concederam empréstimo sindicalizado à **devedora e outorgante hipotecante** com as seguintes características (o "**CONTRATO**"): (i) **Valor Principal: US\$ 100.000.000,00** (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes, em 09/01/2015, exclusivamente para fins registrais, a, aproximadamente, **R\$ 269.190.000,00** (duzentos e sessenta e nove milhões, cento e noventa mil reais), conversão baseada na taxa de câmbio de venda divulgada em 08/01/2015, pelo Banco Central do Brasil em seu web site (que, nesta data, pode ser acessado em <http://www.bcb.gov.br>), por meio do acesso aos seguintes comandos: "Câmbio e Capitais Internacionais", "Cotações e Boletins", "Cotações de Fechamento de Todas as Moedas em uma Data" (o "**Valor do Principal**"); (ia) **Saldo devedor do principal até 21/10/2016: US\$ 100.000.000,00** (cem milhões de dólares), equivalentes, em 21/10/2016, exclusivamente para fins registrais, a aproximadamente, **R\$ 315.990.000,00** (trezentos e quinze milhões, novecentos e noventa mil reais), conversão baseada na taxa de câmbio de venda divulgada em 20/10/2016, pelo Banco Central do Brasil em seu web site, (ii) **Vencimento Final: 20 de dezembro de 2019**; (iii) **Juros Remuneratórios: Taxa pré-fixada de 6,50%** (seis inteiros e cinquenta centésimos pro cento) ao ano (os "**Juros Remuneratórios**"); (iiia) **Saldo Devedor dos Juros Remuneratórios Incorridos e Não Liquidados até 21/10/2016: US\$ 6.269.167,21** (seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e sete dólares dos Estados Unidos e vinte e um centavos), equivalentes, em 21/10/2016, exclusivamente para fins registrais, a, aproximadamente, **R\$ 19.809.941,47** (dezenove milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), conversão baseada na taxa de câmbio de venda divulgada em 20/10/2016, pelo Banco Central do Brasil em seu web site, os quais deverão ser integralmente liquidadas até 30 de Novembro de 2017; (iv) **Encargos Moratórios: 2%** (dois inteiros por cento) ao ano sobre o saldo devido e não pago acrescido dos Juros Remuneratórios; e (v) **Índice de Atualização Monetária: não aplicável**. 3. O termo definido "Rabobank Curação" na escritura de hipoteca foi substituído por "RF", de modo que todas as referências na escritura de hipoteca ao Rabobank Curação deverão ser entendidas como feitas ao RF. 4. O item



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE BURITAMA - SÃO PAULO

Av. Frei Marcelo Manilia, 666, Centro - CNPJ: 51.100.311/0001-63 - CEP: 15.290-000

Fone: (18) 3691-1491 - E-mail: imoveisburitama@terra.com.br

Gerson Albino Pereira - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 (DOIS)

REGISTRO GERAL

COMARCA DE BURITAMA - SP

MATRÍCULA

FICHA

CNS: 12013-9

- 18.396 -

- 005 -

Gerson Albino Pereira
DELEGADO

Em 13 de novembro de 2017.

décimo quinto da escritura de hipoteca passou a ter a seguinte redação: "**Décimo Quinto**: A soma do valor de mercado: (a) das **propriedades hipotecadas**; e (b) dos **bens alienados fiduciariamente**, conforme indicados nos respectivos laudos de avaliação (termo abaixo definido) e convertidos em dólares dos Estados Unidos da América pela Taxa de Câmbio (termo abaixo definido), deverá corresponder, até o integral cumprimento das **obrigações garantidas**, no mínimo a 120% (cento e vinte inteiros por cento) do saldo devedor do valor de principal e de juros remuneratórios incorridos e não liquidados no âmbito do **contrato** (o "**Índice de Cobertura**"). Caso, a qualquer tempo e independentemente de motivo, ainda que alheio à vontade da **devedora e outorgante hipotecante** e/ou dos **intervenientes e outorgantes hipotecantes**, a soma do valor de mercado: (a) das **propriedades hipotecadas**; e (b) dos **bens alienados fiduciariamente**, após a devida conversão em dólares dos Estados Unidos da América pela Taxa de Câmbio (termo abaixo definido), venha a se tornar inferior a 110% (cento e dez inteiros por cento) do saldo devedor do valor de principal e de juros remuneratórios incorridos e não liquidados no âmbito do **contrato**, a **devedora e outorgante hipotecante** e os **intervenientes e outorgantes hipotecantes**, em caráter solidário, obrigam-se a reforçar a presente garantia ("**Reforço de Garantia**") até a recomposição do **índice de cobertura**. O valor das **propriedades hipotecadas** foi calculado com base no valor de mercado das **propriedades hipotecadas** e dos **bens alienados fiduciariamente**, conforme apontado nos respectivos laudos de avaliação (termo abaixo definido), entregues pela **devedora e outorgante hipotecante** aos **credores** anteriormente a esta data. Fica facultado aos **credores** o direito de, a qualquer momento, solicitar a elaboração de novos laudo(s) de Avaliação de qualquer das **propriedades hipotecadas** e dos **bens alienados fiduciariamente**, às custas da **devedora e outorgante hipotecante** e dos **intervenientes e outorgantes hipotecantes**. Caso o(s) respectivo(s) laudo(s) de Avaliação demonstre(m) que a soma do valor das **propriedades hipotecadas** e dos **bens alienados fiduciariamente**, após a devida conversão em dólares dos Estados Unidos da América pela Taxa de Câmbio (termo abaixo definido), seja inferior a 110% (cento e dez inteiros por cento) do saldo devedor do Valor de Principal e de Juros Remuneratórios incorridos e não liquidados no âmbito do **contrato**, a **devedora e outorgante hipotecante** e/ou os **intervenientes e outorgantes hipotecantes** se obrigam, em caráter solidário, a proceder ao **reforço de garantia**, nos termos e condições aqui estabelecidos. Para fins do **reforço de garantia** previsto neste Capítulo, a **devedora e outorgante hipotecante** e os **intervenientes e outorgantes hipotecantes** deverão, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da: (i) data em que a **devedora e outorgante hipotecante** e qualquer dos **intervenientes e outorgantes hipotecantes** verificar a necessidade de reforço de presente garantia, ou (ii) notificação a esse respeito encaminhada pelo **agente administrativo e de garantias à devedora e outorgante hipotecante**, o que ocorrer primeiro, indicar ao **agente administrativo e de garantias** os bens que deseja oferecer em **reforço de garantia** à presente garantia, acompanhado de todos os documentos que o **agente administrativo e de garantias** entenda necessários para a válida constituição do **reforço de garantia** incluindo, mas sem limitação, os respectivos Laudos de Avaliação, matrículas, certidões vintenárias e certidões negativas de ônus emitidas pelos competentes cartórios. Uma vez analisados e aprovados os novos bens, se for o caso, pelo **agente administrativo e de garantias** e pelos **credores**, o que será informado, por escrito, pelo **agente administrativo e de garantias à devedora e**

(CONTINUA NA FICHA 0001)

Página: 0010/0013



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE BURITAMA - SÃO PAULO

Av. Frei Marcelo Manilia, 666, Centro - CNPJ: 51.100.311/0001-63 - CEP: 15.290-000

Fone: (18) 3691-1491 - E-mail: imoveisburitama@terra.com.br

Gerson Albino Pereira - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 (DOIS)

REGISTRO GERAL

COMARCA DE BURITAMA - SP

MATRÍCULA

FICHA

CNS: 12013-9

- 18.396 -

- 006 -

Gerson Albino Pereira
DELEGADO

Em 13 de novembro de 2017.

(Continuação da Av.02/M.18.396)... outorgante hipotecante, a devedora e outorgante hipotecante e os intervenientes e outorgantes hipotecantes, conforme o caso, terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para formalizar a garantia sobre tais bens adicionais, por meio do respectivo instrumento próprio necessário à constituição do gravame. Uma vez lavrado tal instrumento, a devedora e outorgante hipotecante e os intervenientes e outorgantes hipotecantes terão o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de assinatura do respectivo termo aditivo e/ou da liberação do instrumento pelo respectivo Tabelião de Notas, conforme o caso, para providenciar o seu registro nos cartórios competentes. Caso a devedora e outorgante hipotecante e os intervenientes e outorgantes hipotecantes não indiquem os novos bens a serem oferecidos em reforço de garantia e/ou não envie a documentação a eles relativa, de forma tempestiva e satisfatória ao agente administrativo e de garantias, tal situação configurará o inadimplemento do presente instrumento e um evento de inadimplemento e ensejará, a exclusivo critério dos credores, a declaração de vencimento antecipado das obrigações garantidas no âmbito do contrato. Para fins da presente escritura, por: (a) "Laudo de Avaliação" entende-se qualquer laudo de avaliação confeccionado por uma empresa de avaliação independente, previamente aprovada pelos credores e pelo agente administrativo e de garantias, elaborado em estrita observância e cumprimento às normas e procedimentos aplicáveis, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que deverá conter, no mínimo: (i) o valor de venda forçada das propriedades hipotecadas; (ii) o valor de mercado das propriedades hipotecadas; e (iii) informações referentes ao estado de conservação das propriedades hipotecadas, em todos os casos abrangendo também as respectivas acessões, construções, benfeitorias, melhoramentos e instalações que se encontrarem, à época, nas propriedades hipotecadas; e (b) "Taxa de Câmbio" entende-se a taxa de câmbio média (venda) de dólares dos Estados Unidos da América, divulgada no dia útil imediatamente anterior à respectiva data da conversão, pelo Banco Central do Brasil em seu web site. Caso a Taxa de Câmbio não possa ser determinada na forma prevista acima, ele será determinada, de boa-fé, pelo agente administrativo e de garantias. 5. As partes reconhecem que as alterações introduzidas por meio do referido Aditamento não implicam, nem serão interpretadas, nos termos do Artigo 361 do Código Civil, como remissão dos créditos devidos e/ou como novação, liberação, suspensão e/ou renúncia provisória ou definitiva, expressa ou tácita, dos valores devidos em virtude do contrato ou ainda de quaisquer dos direitos e remédios que lhes sejam conferidos por lei, pelo contrato e/ou pela escritura de hipoteca. Nada mais. O referido é verdade.

O substituto do oficial: Wagner Albino Pereira-

Av.03/M.18.396. "Premonitória". Buritama, 04 de outubro de 2019. Por requerimento firmado por parte interessada, com firma reconhecida, datado de Planalto - SP, 17 de setembro de 2019; e Certidão extraída do Processo Digital nº 1001523-40.2017.8.26.0097, Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização, no valor R\$3.160.768,39 (três milhões cento e sessenta mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), datada de 17 de setembro de 2019, movida por Maraisa Pereira Alves de Souza e outro, CPF: 326.452.728-60, em face de Reinaldo Marcelino Soares, CPF: 316.316.168-54, Theodoro Transportes LTDA, CNPJ: 01.136.406/0001-69 e Coplasa Açúcar e Alcool LTDA, CNPJ: 05.928.246/0001-41, com tramite pela 1ª Vara do Foro de Buritama-SP, é feita a



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE BURITAMA - SÃO PAULO

Av. Frei Marcelo Manilla, 666, Centro - CNPJ: 51.100.311/0001-63 - CEP: 15.290-000

Fone: (18) 3691-1491 - E-mail: imoveisburitama@terra.com.br

Gerson Albino Pereira - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BURITAMA - SP

CNS: 12013-9

Gerson Albino Pereira
DELEGADO

LIVRO Nº 2 (DOIS)

MATRÍCULA

- 18.396 -

REGISTRO GERAL

FICHA

- 006 -

VERSO

Em 04 de outubro de 2019.

presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada Coplasa Açúcar e Alcool LTDA, já qualificada, está sujeita a penhora ou arresto, nos termos do artigo 828 do CPC. Nada mais. O referido é verdade. Partes beneficiariam da assistência judicial gratuita. Selo digital: 1201393E10000000012932190. O oficial: Gerson Albino Pereira-

R.04/M.18.396. "Alienação Fiduciária". (e-Protocolo nº 73.518, de 20.12.2021, Código de Remessa na Central: AC001207101 e reapresentado em 29.12.2021). Buritama, 30 de dezembro de 2021. Por Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia, datado de São Paulo - SP., 18 de dezembro de 2021, rerratificado pelo Instrumento Particular, datado de São Paulo - SP., 20 de dezembro de 2021, assinados digitalmente pelas partes e duas testemunhas, que ficam arquivados neste oficial, a proprietária Coplasa Açúcar e Alcool Ltda - em Recuperação Judicial, devidamente representada na forma da Lei, já qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, a favor da credora Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A., sociedade anônima aberta, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ., na Avenida Rio Branco nº 181, sala 711, Centro, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 13.349.677/0001-81, devidamente representada na forma da Lei, para garantia de dívida contraída no valor total de **RS435.000.000,00** (quatrocentos e trinta e cinco milhões de reais), que serão pagos em 35 (trinta e cinco) parcelas mensais, reajustadas pelos juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI (conforme definido na CPR - Financeira), acrescida de spread de 15,00% (quinze por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, vencendo-se a primeira em 25/05/2022 e a última em 25/11/2026, e encargos moratórios de multa não compensatória de 2,0% (dois por cento) sobre o montante inadimplido e juros moratórios à taxa efetiva de 1,0% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, em adição aos juros remuneratórios calculados, pro rata die, à mesma taxa de Remuneração, que incidirão até a data do efetivo pagamento, cuja dívida é oriunda da Cédula de Produto Rural Financeira nº 001/2021, emitida em 29 de outubro de 2021, pela devedora Agrícola Moreno de Nipoã Ltda - em Recuperação Judicial, sociedade empresária limitada, com sede na Estrada Vicinal Governador Mário Covas, Km 7,7, Anexo I, Fazenda Cacos de Coco, na cidade de Planalto - SP., CEP: 15.260-000, devidamente representada na forma da Lei, conforme consta do título. **Condição Suspensiva:** Consta do referido instrumento que a eficácia do presente negócio jurídico fica suspensa, nos termos do artigo 125 do Código Civil Brasileiro, até que implementadas as seguintes condições: a) tenha ocorrido o efetivo pagamento do valor comprometido definido no Plano de Recuperação Judicial; e b) tenha ocorrido o pagamento integral das dívidas existentes garantidas, restando pendente sobre o imóvel objeto desta matrícula, entre outros, a sua respectiva liberação ou cancelamento. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, o imóvel dado em garantia fiduciária foi avaliado em R\$3.803.100,00 (três milhões, oitocentos e três mil e cem reais). Os demais imóveis dados em garantia fiduciária, são objetos das Matrículas nºs 18.791, do ORI de Mirassol - SP; 1.518, 13.141, 6.641, 6.642, 9.520 e 9.521, do ORI de São Simão - SP; 10.050, 15.319, 17.507, 17.508, 17.620, 17.921, 17.922, 17.926, 17.927, 4.381, 5.696 e 18.280, deste oficial; 14.658, 14.837, 15.182, 15.183, 15.184, 16.963, 16.964, 16.965, 16.966, 18.296, 18.379, 18.455, 19.555, 2.605, 2.665, 2.785, 482, 9.006,

CONTINUA NA FICHA 007



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE BURITAMA - SÃO PAULO

Av. Frei Marcelo Manilia, 666, Centro - CNPJ: 51.100.311/0001-63 - CEP: 15.290-000

Fone: (18) 3691-1491 - E-mail: imoveisburitama@terra.com.br

Gerson Albino Pereira - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BURITAMA - SP

CNS: 12013-9

Gerson Albino Pereira
DELEGADO

LIVRO Nº 2 (DOIS)

MATRÍCULA

- 18.396 -

REGISTRO GERAL

FICHA

- 007 -

Em 30 de dezembro de 2021.

(Continuação do R.04/M.18.396)... 9.694 e 13.353, do ORI de José Bonifácio - SP; e 1.739, 12.717, 13.857, 15.379, 15.619, 15.742, 15.745, 17.390, 18.155, 19.671, 19.672, 2.818, 23.373, 3.231, 3.800, 3.953, 30.653, 30.654, 30.655, 30.669, 4.167, 4.183, 5.588, 506, 7.159, 7.288, 3.005, 10.910, 11.678, 11.694, 18.889, 18.890, 18.985, 16.159 e 16.777, do ORI de Monte Aprazível - SP.- O registro da presente garantia sujeita a condição suspensiva foi autorizado pelas decisões de fls.70345/70349 e 70384, datadas de 17 de dezembro de 2021, as quais valem como alvará, proferidas pelo Exmº. Sr. Dr. Antonio José Papa Junior, MM. Juiz de Direito da Única Vara da comarca de São Simão - SP., autos de Processo Digital nº 1001008-13.2019.8.26.0589. Compareceu no contrato na qualidade de agente fiduciário: **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira, com sede na cidade de Rio de Janeiro - RJ., na Rua Sete de Setembro nº 99, 24º andar, Centro, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 15.227.994/0001-50, devidamente representada na forma da Lei. As demais cláusulas e condições constam do contrato e do instrumento de retificação e ratificação. Nada mais. O referido é verdade. Deste: Oficial: R\$5.756,02; Estado: R\$0,00; Secretaria da Fazenda: R\$0,00; Registro Civil: R\$0,00; Tribunal de Justiça: R\$395,04; Ministério Público: R\$0,00; Município: R\$287,80; Total: R\$6.438,86. Selo digital: 120139321000000057180215. O oficial: Gerson Albino Pereira-

Av.05/M.18.396. "Erro Evidente". (Protocolo nº 73.597, de 30.12.2021). Procede - se a presente nos termos do Art.213, inciso I, alínea "a", da Lei 6015/73, de Registros Públicos, para constar que por ocasião do R.04 desta matrícula, especificamente na redação do item "b)" da Condição Suspensiva, onde consta: tenha ocorrido o pagamento integral das dívidas existentes garantidas, restando pendente sobre o imóvel objeto desta matrícula, entre outros, a sua respectiva liberação ou cancelamento, deve ler-se: "tenha ocorrido o pagamento integral das respectivas dívidas existentes garantidas pelos respectivos imóveis, a liberação ou cancelamento da garantia existente que recaí sobre os respectivos imóveis, o término dos contratos de garantia existentes relativos aos respectivos imóveis, o que ocorrer primeiro", cujo teor é o constante da cláusula 2.1 do instrumento. Nada mais. O referido é verdade. Deste: Emols. Isento. Selo digital: 1201393E10000000057209215-

O oficial: Gerson Albino Pereira-

Ao Oficial....: R\$	0,00
Ao Estado.....: R\$	0,00
Ao SEFAZ.....: R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$	0,00
Ao Trib. Just: R\$	0,00
Ao Município.: R\$	0,00
Ao Min.Púb....: R\$	0,00
Total.....: R\$	0,00

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da **matrícula nº. 18396**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Buritama-SP, 30 de dezembro de 2021. O Oficial

Gerson Albino Pereira



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1201393E1000000005722221H

Certidão de ato praticado protocolo nº: 73597

0013/0013